

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

O preço mensal do contrato coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração municipal, diante das necessidades de atendimento de questões Multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas na sede desta Municipalidade, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Ressalta-se que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato. Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, art. 2º, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.



FRANCISCA MABIA BARBOSA MOREIRA
Presidente da CPL

À CONTABILIDADE

Encaminhamos os autos, para consignar dotação orçamentária que irá subsidiar a despesa supracitada.



JOÃO GOMES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO